

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 90 • Nº 15.417 • NATAL, 3 DE MAIO DE 2023 • QUARTA - FEIRA

Edição de hoje, com 56 páginas,
encerrada às 22h25 do dia 2/05/2023

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 32.644, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.041.150,69 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nsº. 00610073.000624/2023-07 – SESAP, 12610010.001905/2023-19 – EMPROTUR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.041.150,69 (dois milhões, quarenta e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Anexo 1

Ato Normativo	2023AN000285					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.2003.238401		Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	339037	0.500	Seguridade	R\$ 654.312,85
			339037	0.500	Seguridade	R\$ 612.521,44
10.302.2003.238301		Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	339037	0.500	Seguridade	R\$ 674.316,40
Subtotal						R\$ 1.941.150,69
Total						R\$ 1.941.150,69
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.2003.238201		Manutenção das Unidades Hospitalares	339037	0.500	Seguridade	R\$ 612.521,44
			339039	0.500	Seguridade	R\$ 1.328.629,25
Subtotal						R\$ 1.941.150,69
Total						R\$ 1.941.150,69

Anexo 2

Ato Normativo	2023AN000292					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
28202 Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR						
23.122.0100.298401		Manutenção e Funcionamento	339037	0.501	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00

Redução	28202 Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR				
23.122.0100.298401	Manutenção e Funcionamento	449051	0.501	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal					R\$ 100.000,00
Total					R\$ 100.000,00

DECRETO Nº 32.645, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.407.961,93 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº. 00210006.001472/2023-77 – SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.407.961,93 (um milhão, quatrocentos e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, através das Fontes 4.5.01 Outros Recursos não Vinculados- SF, e serão alocados no orçamento da Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Anexo 1

Ato Normativo	2023AN000289					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE						
03.126.3001.329601		Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	449052	4.501	Fiscal	R\$ 900.000,00
03.122.0100.208801		Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN	339030	4.501	Fiscal	R\$ 100.000,00
			339037	4.501	Fiscal	R\$ 100.000,00
			339039	4.501	Fiscal	R\$ 150.000,00
			339040	4.501	Fiscal	R\$ 157.961,93
Subtotal						R\$ 1.407.961,93
Total						R\$ 1.407.961,93

DECRETO Nº 32.646, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nsº. 01210004.001494/2023-92 – TJ, 00511040.000057/2023-86 – SESED,

ELEMENTO DE DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: Unidade Orçamentária 26132.08.244.2007.4050.405001 - Atender as demandas voltadas ao acesso aos serviços socioassistenciais, na Natureza de Despesa elencada, Fonte 0.6.69.000150 - Recursos diretamente arrecadados - Adm. Direta - 0669000150.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de serviços de realização de Exames Laboratoriais de Paternidade - Entre Vivos - DNA, destinados à instrução de processos judiciais de investigação de paternidade, cujos requerentes e/ou investigados se encontrem enquadrados pelo benefício da Justiça Gratuita, conforme o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), bem como demandas extrajudiciais oriundas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), direcionadas a esta Secretaria, visando atender as necessidades das pessoas em vulnerabilidade social, oriundas da Capital e cidades do Interior, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS.

Testemunhas:

NOME: GUSTAVO ALBERTO FRANÇA DA SILVA

CPF: 369.048.804-49

NOME: RANIELLI HUDSON VIRGOLINO FILGUEIRA

CPF Nº: 022.102.324-06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.

CONTRATADA: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.527.573/0001-66.

PROCESSO SEI Nº 02010027.000360/2023-32

VIGÊNCIA: 27/04/2023 até 27/08/2023

VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 16.480,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais).

ELEMENTO DE DESPESA: PROJETO ATIVIDADE: Unidade Orçamentária 26132.08.244.2007.1555.155501 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais, na Natureza de Despesa elencada, Fonte 0.6.60.000195 - Recursos do FNAS - PETI 0660000195

PROJETO ATIVIDADE: Unidade Orçamentária 26132.08.244.2007.2258.22580, na Natureza de Despesa elencada, Fonte 0.6.60.000198 - Recursos do FNAS - Outros Recursos 0660000198

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de autopeças para manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais da CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS.

Testemunhas:

NOME: GUSTAVO ALBERTO FRANÇA DA SILVA

CPF: 369.048.804-49

NOME: RANIELLI HUDSON VIRGOLINO FILGUEIRA

CPF Nº: 022.102.324-06

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

PROCESSO Nº. 12510009.000947/2023-19

ASSUNTO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: CEHAB

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

O Diretor Presidente - CEHAB, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar inexigível o Procedimento Licitatório para fazer face as despesas de função da fiscalização exercida sobre a localização, instalação e funcionamento, fornecido pela Prefeitura Municipal de Natal; SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação, no valor de R\$ 383,89 (Trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), para o exercício de 2023.

Tudo conforme consta do Processo nº 12510009.000947/2023-19 e nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Natal/RN, 25 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente, em 25/04/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº. 12510004.000905/2023-28

ASSUNTO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: CEHAB - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

O Diretor Presidente da companhia estadual de habitação e desenvolvimento urbano, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar inexigível o procedimento licitatório para fazer face as despesas de Pagamento para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ: 00.639.299/0001-29 para realização dos serviços veiculação e comunicação dos atos praticados pela CEHAB em jornal oficial do estado, tais como: editais, avisos, extratos, convênios ou contratos, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), para o exercício de 2023.

Tudo conforme consta do Processo nº 12510004.000905/2023-28 e nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Natal/RN, 20 de abril de 2023.

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ

Diretor Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 042433/2018-6

Unidade Gestora: CEHAB

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO ECTI Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE E A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, doravante denominada CONVENENTE/EXECUTOR, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró- RN, neste ato representada pela sua reitora LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 877.331.614-87, a FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD, doravante denominada INTERVENIENTE, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, LUCAS LÚCIO GODEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 056.549.504-60, A Companhia Estadual De Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB, doravante denominada CONCEDENTE, sediada à BR101, Km 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N no Bairro de Lagoa Nova-Natal/RN, neste ato representada por seu

representante Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, brasileiro, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 056.008.414-50; resolvem celebrar o termo de apostilamento ao Convênio ECTI nº 02/2018, com fundamento no art. 1º-B da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 8.240/14 que a regulamentou, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/16, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto adequar a fonte da dotação orçamentária.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

fonte 0.5.00 (Recursos não vinculados de impostos).

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912485285

PROCESSO SEI: 02610012.000470/2020-98

INTERESSADOS: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, CNPJ: 08.281.073/0001-00 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/ sob Nº 34.028.316/0025-80.

OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados

OBJETIVO: A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 55, V e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ano Financeiro 2023:

Função Programática: 20.122.0100.2434 - 243401

Elemento de Despesa: 33.90.39.06 - Serviço postal-telegráfico

Fonte de Recurso: 0.5.00.000000

Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Ano Financeiro 2024:

Função Programática: 20.122.0100.2434 - 243401

Elemento de Despesa: 33.90.39.06 - Serviço postal-telegráfico

Fonte de Recurso: 0.5.00.000000

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Total do Contrato: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Assinatura do Ato: 29/04/2023.

Natal/RN, 02 de Maio de 2023.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral - EMATER

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

EXTRATO CONTRATO 13/2023 QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA E A EMPRESA VL AGRO ME, CNPJ nº 49.436.700/0001-12, nos termos do Processo SEI nº 00710009.000185/2023-42, contratação objeto deste instrumento é celebrada com base resultado, homologação e adjudicação do CONVITE nº 001/2023. DO OBJETO: contratação por carta convite, por um período de quatro meses, de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia agrônoma, com registro no CREA/RN, para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, visando atender ao PROGRAMA RN+GRÃOS. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Classificação Funcional Programática: 17.101.20.122.0100.2152. Subação: 215201 - Manutenção e Funcionamento. Elemento de Despesa: 33.90.39.79 - Serviços Apoio Admin. Técnico e Operacional. Fonte de Recurso: 0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos. Valor (R\$): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Natal/RN, 28 de abril de 2023. Assinaturas: GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário da SAPE e VICENTE LEMOS JUNIOR, Representante Legal. TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 012.226.624-26 e REINALDO DAVID DE MEDEIROS, CPF nº: 052.829.544-60

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 001/2023-SAPE. PROCESSO Nº: 00710013.005150/2023-31– SAPE. OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO NORTE - RIO GRANDENSE DE CRIADORES – ANORC, CNPJ Nº 08.465.726/000-1-01, com a finalidade de apoiar a realização da 2ª FESTA DO CAVALO, evento a ser realizado por esta Secretaria entre os dias 27 à 30 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições Aristóteles Fernandes, no município de Parnamirim/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17.131.20.608.4011.1745. Subação: 174501 - Realização e Participação em Eventos. Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesas com Entidades de Direito Privado. Fonte de Recurso: 0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos. Valor (R\$): 105.000,00 (cento e cinco mil reais). VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 27 de abril de 2024, de comum acordo entre os participantes e será publicado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. LOCAL E DATA, Natal/RN, 28 de abril de 2022. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da SAPE e FELIPE MATHEUS CAVALCANTI FRANÇAS, Presidente. TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 012.226.624-2682 e REINALDO DAVID DE MEDEIROS, CPF nº: 052.829.544-60